



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 27 de outubro de 2022

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b> .....	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	1
DECRETO Nº. 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022 .....	1
LICITAÇÃO.....	1
LEI MUNICIPAL Nº. 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.....	2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº. 140, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMIM, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público,

DECRETA:

Art.1º. Decreta feriado municipal no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira) no Município de Lamim.

Art.2º. Não se aplica o disposto neste decreto para o Hospital Municipal Divino Espírito Santo e em todas as unidades internas desta unidade hospitalar.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 25 de outubro de 2022.

JOÃO ODEON DE ARRUDA  
Prefeito Municipal Interino

### LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 14/11/2022, promoverá abertura de Licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 54/2022, objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de veículo zero quilômetro, tipo hatch, para primeiro emplacamento, para atender às demandas do setor de fisioterapia. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754- 1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim, 26 de outubro de 2022. Bruna de Assis Reis. Pregoeira Municipal.

MUNICÍPIO DE LAMIM/MG, torna público na forma da Lei Federal nº 10.520/02, que às 09h30min (nove horas e trinta minutos), do dia 16/11/2022, promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 55/2022, objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de patrulha mecanizada para fomentar o setor agropecuário, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme CONVÊNIO /MAPA Nº 920005/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.57157/2021. O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Lamim, na Pça. Divino Espírito Santo, 06, Centro. Maiores informações pelo telefone (31) 3754-1130, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacao@lamim.mg.gov.br. Lamim, 26 de outubro de 2022. Bruna de Assis Reis. Pregoeira Municipal.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem ADJUDICAR o Processo Licitatório Nº 87/2022, Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de trator agrícola, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 901611/2020 – Partes: Município de Lamim x Empresa Bomfim Máquinas Agrícolas LTDA EPP – ADJUDICADO. Valor: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O prefeito Municipal, João Odeom de Arruda, em observância aos dispositivos das Leis Federais no 10.520/02 e no 8.666/93, houve por bem HOMOLOGAR o Processo Licitatório Nº 87/2022, Pregão Eletrônico Nº 53/2022 – Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de trator agrícola, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 901611/2020 – Partes: Município de Lamim x Empresa Bomfim Máquinas Agrícolas LTDA EPP – HOMOLOGADO. Valor: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais).



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 27 de outubro de 2022

## EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE LAMIM-MG, Extrato de Contrato nº 74/2022, Processo nº 87/2022, Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: “Contratação de empresa habilitada para aquisição de trator agrícola, em atendimento às demandas da Secretaria de Agricultura, conforme Convênio MAPA – PLATAFORMA +BRASIL n. 901611/2020”. Data da assinatura: 27.10.2022. Vigência até 31/12/2022. Valor: R\$ 229.700,00 (duzentos e vinte e nove mil e setecentos reais) Contratada: Empresa Bomfim Máquinas Agrícolas LTDA EPP. Contratante: Município de Lamim-MG. João Odeom de Arruda. Prefeito Municipal.

## **LEI MUNICIPAL Nº. 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

### *DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONCESSÃO DE USO ESPECIAL DE BEM PÚBLICO POR PARTICULAR PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE COMERCIAL*

Faço saber que o Povo de Lamim, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Autorizar o Poder Executivo a promover, a título oneroso, a concessão de uso especial de imóvel de propriedade do Município de Lamim-MG a particular, situado na Praça Divino Espírito Santo, para a finalidade exclusiva de exploração de atividade comercial de lanchonete.

Art.2º. É vedada a utilização do espaço público previsto neste ato de concessão de uso para fim diverso ao previsto no art.1º desta Lei.

Art.3º. A concessão de direito de uso especial do imóvel se dará através da modalidade de concorrência pública, pelo critério de julgamento do maior lance ofertado, a ser definido no Edital de convocação dos interessados.

Art.4º. O prazo do contrato de concessão de direito de uso do imóvel a que se refere esta lei será de 05 (cinco) anos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Poder Executivo, e desde que o concessionário tenha cumprido com todas as condições contratuais previstas no contrato de concessão de uso anterior.

Art.5º. A concessão de direito de uso especial se dará a título oneroso, através do pagamento de lance superior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), além do pagamento do valor 01 (um) salário-mínimo mensal pelo concessionário, a título de custeio de despesa por parte da Administração Municipal com a manutenção da Praça.

§1º. Em caso de nova concessão de uso especial do imóvel a que se refere esta Lei, o valor do lance superior a que se refere o caput deverá ser devidamente atualizado, por ato regulamentar, pelo valor de mercado ao tempo da nova concessão.

§2º. Durante o período de vigência do contrato de concessão, o valor de custeio da despesa previsto no caput será reajustado anualmente, por ato regulamentar, pelo índice de correção do IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, tendo como data-base de reajuste o mês de maio de cada ano, durante o período de vigência do ato de concessão de direito de uso.

§3º. O pagamento do valor a título de custeio de despesa pelo concessionário, a que se refere o caput, será realizado mensalmente através de boleto bancário, a ser expedido pelo Departamento de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Lamim.

Art.6º. Os recursos arrecadados no ato de concessão de uso a que se refere esta lei terão sua destinação vinculada para o custeio de despesas voltadas para as atividades de conservação e manutenção da Praça Divino Espírito Santo.

Art.7º. As condições de utilização e de manutenção, pelo concessionário, do uso do espaço do bem público em concessão, serão definidos no Edital de convocação e na minuta do contrato de concessão de uso de bem público.

Art.8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 27 de outubro de 2022.

João Odeon de Arruda  
Prefeito Municipal Interino



# DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 27 de outubro de 2022